



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Subsecretaria de Governança e Gestão  
Superintendência Executiva  
Coordenação de Licitação

**ANEXOS**

**ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:**

Na contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, de modo a resguardar o interesse da Administração Pública, bem como buscar garantir a proteção do trabalhador terceirizado, o edital de licitação deve contemplar dispositivos que estabeleçam:

- a) exigência para que o licitante entregue junto com sua proposta de preços uma declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
- b) exigência para que o licitante apresente cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;
- c) responsabilidade da empresa licitante nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021;
- d) responsabilidade exclusiva da empresa contratada pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado;
- e) aderência à convenção coletiva do trabalho à qual a proposta da empresa esteja vinculada para fins de atendimento à eventual necessidade de repactuação dos valores decorrentes da mão de obra, consignados na planilha de custos e formação de preços do contrato, em observância ao disposto no art. 135, inciso II, da Lei 14.133/2021. Constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação em que se impõe à contratada a alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial”.

## **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.2 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

1.3 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se encontra estabelecida a matriz.

1.5 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação das

sanções previstas neste Edital.

### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 Capital social compatível com o número de empregados, na forma estipulada no art. 4º-B, III, da Lei nº 6.019/1974.

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.3.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.3.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

3.3.3 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.4.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

a. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

i. Comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na execução do objeto sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o ano ser ininterrupto

b. Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, na forma do inciso I, do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

i. Entende-se por características semelhantes as seguintes:

1. Para o Nutricionista: serviços de alimentação;

ii. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência

equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração do fornecedor, sob pena de inabilitação, atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

i. É assegurado o direito de realização de vistoria prévia, de acordo com a(s) data(s) e horário(s) para os eventuais interessados, agendadas pelo órgão licitante, isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar do certame.

ii. O agendamento para a realização de vistoria técnica poderá ser feito com o seguinte órgão: Coordenação dos Abrigos, por meio do email [coordenacaodosabrigos@sedsdh.rj.gov.br](mailto:coordenacaodosabrigos@sedsdh.rj.gov.br), enviado até 3 (três) dias úteis do início do período das propostas.

d. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRN (Conselho Regional de Nutrição), em plena validade.

#### **5. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

##### **5.1 Qualificação Técnica**

5.1.1 Declaração de Vistoria, atestando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.1.1.1 A declaração citada acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.1.2 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CRN (Conselho Regional de Nutrição), em plena validade, seguindo o disposto no artigo 3º da Resolução CFN nº 702 de 15 de setembro de 2021.

5.1.3 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

5.1.4 Prova de atendimento aos requisitos pertinentes a licenciamento sanitário, previstos na ANVISA RDC Nº 216/2004, ANVISA RDC Nº 275/2002, ANVISA RDC Nº43/2015, Decreto Estadual Nº 6.538/1983 e Decreto Rio nº 45.585/2018, quando aplicáveis.

5.1.5 As exigências deste item justificam-se na rigorosa necessidade de comprovação de qualidade técnica da empresa para a execução de serviços que envolvam alimentos, visto que são matérias-primas perecíveis e sensíveis a fatores ambientais, como atmosfera de exposição e temperatura, e que demandam regras e boas práticas em sua manipulação. É preciso que os alimentos produzidos e servidos ao público no Restaurante do Povo estejam seguros do ponto de vista microbiológico e não ofereçam riscos à saúde humana, pois tanto os alimentos, como a água utilizada na produção desses alimentos, podem ser veículos de transmissão de microrganismos danosos para a saúde humana, em alguns casos, podendo levar à morte.

## **5.2 Qualificação Técnico-Operacional**

5.2.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão referir-se a Contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. O tempo de experiência é importante considerando se tratar de um serviço complexo de alimentação transportada pronta para consumo, em que serão produzidas e distribuídas mais de 500 (quinhentas) refeições/dia;

b) Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de refeições e postos de trabalho a serem contratados. A exigência se justifica pela complexidade do serviço, considerando se tratar de um serviço complexo de alimentação transportada pronta para consumo, em que serão produzidas e distribuídas mais de 500 (quinhentas) refeições/dia;

5.2.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

5.2.1.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.2.1.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

5.2.1.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

5.2.2 Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

5.2.3 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.2.4 A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, incisos 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

5.2.5 As exigências deste item justificam-se na rigorosa necessidade de comprovação de qualidade técnica da empresa para a execução de serviços que envolvam alimentos, visto que são matérias-primas perecíveis e sensíveis a fatores ambientais, como atmosfera de exposição e temperatura, e que demandam regras e boas práticas em sua manipulação. É preciso que os alimentos produzidos e servidos ao público no Restaurante do Povo estejam seguros do ponto de vista microbiológico e não ofereçam riscos à saúde humana, pois tanto os alimentos, como a água utilizada na produção desses alimentos, podem ser veículos de transmissão de microrganismos danosos para a saúde humana, em alguns casos, podendo levar à morte.

### **5.3 Qualificação Técnico-Profissional**

5.3.1 Apresentar profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

5.3.1.1 Para o Nutricionista, Responsável Técnico, a responsabilidade técnica é a atribuição legal dada ao nutricionista habilitado, após análise do Conselho Regional de Nutricionistas, para o profissional que responde pelas atividades de alimentação e nutrição da pessoa jurídica, em conformidade com as normas de regulação das atividades de alimentação e nutrição.

5.3.1.2 A exigência de um profissional Nutricionista Responsável Técnico entende-se como necessária devido a complexidade do serviço, considerando que se trata de serviço de alimentação transportada pronta para consumo, onde serão produzidas e distribuídas mais de 500 (quinhentas) refeições/dia. De acordo com o Anexo III da Resolução CFN nº 600/2018, é necessário “nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), manter nutricionista na supervisão das rotinas de produção e distribuição de refeições [...]” e “Em caso de serviço descentralizado, ter também nutricionista responsável pela supervisão da distribuição das refeições na unidade/cliente, conforme os parâmetros numéricos de referência estabelecidos em norma própria do Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)”.

5.3.2 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.3 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme lista de cargos apresentado no item do Dimensionamento de Pessoal.

5.3.4 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas no inciso III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

5.3.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.3.6 Às exigências deste item justificam-se na rigorosa necessidade de comprovação de qualidade técnica da empresa para a execução de serviços que envolvam alimentos, visto que são matérias-primas perecíveis e sensíveis a fatores ambientais, como atmosfera de exposição e temperatura, e que demandam regras e boas práticas em sua manipulação. É preciso que os alimentos produzidos e servidos ao público no Restaurante do Povo estejam seguros do ponto de vista microbiológico e não ofereçam riscos à saúde humana, pois tanto os alimentos, como a água utilizada na produção desses alimentos, podem ser veículos de transmissão de microrganismos danosos para a saúde humana, em alguns casos, podendo levar à morte.

## **6 .Visita técnica**

6.1 É facultado ao licitante comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventual necessidade de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação;

6.2 O licitante, quando da visita física para a realização da vistoria técnica, deverá estar munido de 2 (duas) vias da Declaração de Realização de Vistoria, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, reconhecendo firma, e solicitar a assinatura do servidor do órgão licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação;

6.3 A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o Apêndice disponibilizado, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, reconhecendo firma, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação;

6.4 O agendamento de visita técnica poderá ser feito com o seguinte órgão: Coordenadoria dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do telefone (21) 3231-3668 ou correspondência eletrônica no endereço [supsan@sedsdh.rj.gov.br](mailto:supsan@sedsdh.rj.gov.br), em dias úteis nos horários de 10h às 16h. As visitas técnicas deverão ser agendadas pelo órgão da Administração, isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar da licitação.

## **ANEXO VI**

### **ORÇAMENTO ESTIMADO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de preparo, fornecimento e distribuição diária de refeições (café da manhã, almoço e jantar), a preço acessível e subsidiado, incluindo o desenvolvimento das atividades necessárias à implantação, ao gerenciamento, à manutenção e à operacionalização, com disponibilização de mão de obra, aquisição e instalação de equipamentos, mobiliários e utensílios, para o Restaurante do Povo Tia Vicentina, localizado no bairro de Madureira, do município do Rio de Janeiro, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

	Med unitária
Preço da CAFÉ	R\$ 10,16
Preço do ALMOÇO	R\$ 20,60
Preço do JANTAR	R\$ 20,60

Valor total (24 meses/528 dias)	R\$ 29.863.363,20
---------------------------------	-------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE COZINHA INDUSTRIAL	QUANT.	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO
1	MESA MULTIUSO COZINHA INDUSTRIAL - MODELO: MESA COM 02 (DUAS) CUBAS - DIMENSAO: 2100 X 700 X 850MM (L X P X A), COM 02 CUBAS DE 500 X 400 X 300 MM, MATERIAL TAMPO: ACO INOX 304 AISI LIGA 18.8, MATERIAL ARMACAO: ACO INOX AISI 304, LIGA 18.8, PRATELEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	R\$ 2.875,00
2	MESA MULTIUSO COZINHA INDUSTRIAL - MODELO: MESA COM 1 CUBA, 1200 X 700 X 850 MM (L X P X A), MATERIAL TAMPO: ACO INOX AISI 304, MATERIAL ARMACAO: PES TUBULARES E ESTRUTURA INFERIOR EM ACO INOXIDAVEL, SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS, PRATELEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	R\$ 1.825,00
3	TRAY REST (PRATELEIRA TUBULAR) - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LIGA 18.8, AISI 304, BITOLA # 18, ESPESSURA TUBOS 25 MM; FIXADOS POR MEIO DE MÃOS FRANCESAS FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1	R\$ 1.795,00
4	ESTANTE COZINHA INDUSTRIAL - MATERIAL: ACO INOX 304 18.8 BITOLA 16, BASE: 04 NÍVEIS COM PLANOS PLANOS GRADEADOS, ALTURA: 1600 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, LARGURA: 1400 MM - UNIDADE	7	R\$ 1.900,00
5	ESTANTE COZINHA INDUSTRIAL - MATERIAL: AÇO INOX 304 18.8 BITOLA 16, BASE: 04 NÍVEIS COM PLANOS LISOS, ALTURA: 1600 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, LARGURA: 1400 MM	3	R\$ 1.900,00
6	MAQUINA LAVADORA LOUÇA - MODELO: CARGA FRONTAL, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE: 150 GAVETAS/HORA, CONSUMO ÁGUA/CICLO: ATÉ 500 LITROS/HORA, POTÊNCIA BOMBA LAVAGEM: 2,0 CV, POTÊNCIA ENXAGUE: 0,5 CV, POTÊNCIA TOTAL: 3,0 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, DIMENSÕES (L X P X A): 1100 X 805 X 1380 MM COMPLEMENTO: MESAS MULTIUSO COZINHA INDUSTRIAL - MODELO: RETANGULAR, PARA (01)UMA PARA ENTRADA E (01) UMA PARA SAÍDA DE LAVADORA DE LOUÇA, MATERIAL TAMPO: ACO INOX AISI 304, LIGA 18.8, BORDA EM 3 LADOS E ENCAIXE PARA APOIO, MATERIAL ARMAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, LIGA 18.8, PRATELEIRA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: 02 UNIDADES QUE ACOPLEM À MÁQUINA LAVADORA Especificação complementar: BOLLER QUE MANTENHA A TEMPERATURA DA ÁGUA LAVAGEM: 55 ~ 65°C, E A TEMPERATURA DA ÁGUA ENXÁGUE: 80 ~ 90°C	1	R\$ 28.500,00
7	FOGÃO INDUSTRIAL - QUANTIDADE BOCA: 4 BOCAS, AÇO INOX, TUBULAÇÃO NOS DOIS LADOS, LARGURA: 800 ~ 1000 MM, QUEIMADOR: 02 DUPLOS E 02 SIMPLES, 300 X 300 MM COM GRELHAS EM MATERIAL FUNDIDO, ALTURA: 800 ~ 900 MM, FORNO: SEM, PROFUNDIDADE: 800 ~ 900 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1	R\$ 2.050,00

8	<p>FORNO COMBINADO (SECO E VAPOR): - FORNO COZINHA INDUSTRIAL – VOLUME 200L MODELO, CAPACIDADE PARA 20 CUBAS PADRÃO GN (GASTRONORM) 1/1 X 65MM (530X325MM) DIGITAL, ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA, QUEIMADOR:N/D ISOLAMENTO: LÃ DE VIDRO, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO: ESCOVADO, COR: N/D, FUNÇÕES: ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA ABERTURA TOTAL, TERMOSTATO AJUSTE TEMPERATURA, DRENO, MODO AUTOMÁTICO (TIPOS DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, DETERMINADAS PELA MEDIÇÃO DA SONDA – TERMÔMETRO), RESFRIAMENTO E FUNÇÃO DE LIMPEZA AUTOMÁTICA, TENSÃO: 220 V. DIMENSÃO EXTERNA: 1782 X 879 X 791 MM (AXLXP) DIMENSÃO INTERNA: N/D FORNECIMENTO-UNIDADE.</p> <p>Especificação complementar: RACK OU GAIOLA COM GRADES E RODÍZIOS/ RODAS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM CAPACIDADE INTERNA DE 200L DO FORNO ADQUIRIDO PARA ACONDICIONAR 20 GNs CUBAS MODELO GASTRONORM 1/1 X 65MM) E HASTE DE INOX ACOPLÁVEL “TIPO GUIDON”</p>	1	R\$ 34.500,00
9	CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 20L - SENDO 2 BOJOS DE 10L CADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41x37x84cm, 220V	1	R\$ 3.411,00
10	BEBEDOURO - TIPO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 200L, TENSÃO: 110 / 220V, GABINETE: AÇO INOX, TORNEIRA: 4 TORNEIRAS FRONTAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1	R\$ 3.300,00
11	BEBEDOURO - TIPO: ELÉTRICO, CAPACIDADE: 20 L, TENSÃO: 127 / 220V, GABINETE: AÇO INOX, TORNEIRA: 1 GELADA E 1 NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	R\$ 1.800,00
12	PIA COZINHA - MODELO TAMPO: SOB MEDIDA, MATERIAL TAMPO: AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/8, ACABAMENTO TAMPO: ESCOVADO, COR TAMPO: N/A, DIMENSÃO TAMPO (L X P): 500 X 400 MM, ESPESSURA TAMPO: 18.8 MM, QUANTIDADE CUBA: 1, MATERIAL CUBA: AÇO INOX AISI 304, DIMENSÃO CUBA (L X P X H): 400 X 340 X 180 MM, ACCESORIO: VÁLVULA AMERICANA 3 1/2 X 1 1/2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	3	R\$ 1.300,00
13	TORNEIRA LAVATÓRIO / PIA - MODELO BICA: MÓVEL, FIXAÇÃO: BANCADA, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO: CROMADO, DIAMETRO CONEXAO: 1/2 ``, ACIONAMENTO: PRESSÃO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ALTURA BICA: 122 MM, AREJADOR: MOVEL, COR: CROMADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	3	R\$ 267,50
14	BALCÃO AQUECIDO PARA DISTRIBUIÇÃO EM REFEITÓRIO/ RESTAURANTE – MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, RESISTÊNCIA ELÉTRICA A SECO, TERMOSTATO ELETROMECÂNICO, COMPOSIÇÃO: PROTETOR SALIVAR– MATERIAL: VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO JUNTO AO TUBO DE SUPORTE PROTETOR SALIVAR DO BALCÃO; COM CORRE BANDEJA 330MM, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, POTÊNCIA: TENSÃO: 220V	2	R\$ 11.000,00
15	BALCÃO REFRIGERADO: DISTRIBUIÇÃO EM REFEITÓRIO/ RESTAURANTE – MATERIAL INCLUSIVE DO ACABAMENTO: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, RESISTÊNCIA ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO POR MEIO DE COMPRESSOR E SERPENTINAS, TERMOSTATO ELETROMECÂNICO, COMPOSIÇÃO: PROTETOR DE SALIVAR– MATERIAL: VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO JUNTO AO PROTETOR SALIVAR DO BALCÃO; COM CORRE BANDEJA, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, POTÊNCIA: TENSÃO: 220V	2	R\$ 8.300,00
16	PASS-THROUGH (FRIO) - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, ISOLAMENTO: POLIURETANO, TIPO: REFRIGERADO, POSIÇÃO: VERTICAL, REVESTIMENTO INTERNO: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, QUANTIDADE PORTAS: 04, MATERIAL PORTA: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, TERMOCONTROLADOR: DIGITAL, TENSÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: RACK PARA; 34 RECIPIENTES 1/1 X 65 MM COM ALÇAS E TAMPAS	2	R\$ 21.500,00
17	PASS-THROUGH (QUENTE)- MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, ISOLAMENTO: POLIURETANO, TIPO: AQUECIDO, POSIÇÃO: VERTICAL, REVESTIMENTO INTERNO: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, QUANTIDADE PORTAS: 04, MATERIAL PORTA: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, TERMOCONTROLADOR: DIGITAL, TENSÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: GRADES; 35 RECIPIENTES	4	R\$ 17.100,00

18	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL - SISTEMA: ELETRÔNICA DIGITAL RESOLUÇÃO: 50 G, CAPACIDADE: 300KG, DISPLAY: LCD COM BACKLIGHT, FUNÇÕES: PESAGEM DE GRANDES VOLUMES, MEDIDAS PRATO: PLATAFORMA 500MM X 500MM; ALTURA: 120MM, LARGURA: 500MM	1	R\$ 2.050,00
19	CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA - PLATAFORMA DE AÇO COM 1 ABA, ALTURA DA ABA: 650 MM; RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5"; 200X600X1200 MM (AXLXC); CAPACIDADE: 400Kg	2	R\$ 1.140,00
20	MESA INOX DE APOIO COM RODÍZIOS E PRATELEIRA INFERIOR - MEDINDO: 1500 X 700 X 850MM; (LxPxA); EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304, LIGA 18.8, AS PERNAS COM TUBOS INOXIDÁVEIS 1.1/2", PROVIDO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS DE 5" EXTRA SENDO 02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS - REFORÇADOS COM REVESTIMENTOS EM BORRACHA CINZA; CONTRAVENTO INFERIOR COM TUBOS INOXIDÁVEIS DE 1" DE ESPESSURA A ALTURA DE 25 CM DO PISO.	3	R\$ 11.670,00
21	AQUECEDOR A GÁS 22,5 A 23 LITROS (BOILER) DE MATERIAL INOX OU POLIURETANO - GÁS DE PASSAGEM, 22,5 A 23 LITROS POR MINUTO, EXAUSTÃO FORÇADA TIPO GLP/GN CONTROLE DIGITAL- PAINEL DIGITAL: SIM; EXAUSTÃO FORÇADA: SIM- TERMOSTATO NA SAÍDA DE ÁGUA- TIPO DE GÁS: GLP - VAZÃO DE ÁGUA (L/MIN.): 23- TENSÃO/VOLTAGEM: 127/220-FORNECIMENTO-UNIDADE	1	R\$ 3.250,00
22	CATRACA ELETRÔNICA COM CONTADOR DIGITAL, COM SOFTWARE QUE GERE RELATÓRIO DE OPERAÇÃO.	2	R\$ 1.545,00
23	REFRESQUEIRA REFRIGERADA - DISPENSER DE SUCO POR GRAVIDADE; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; CAPACIDADE: 100L; AGITAÇÃO POR PÁS.	3	R\$ 4.890,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS UTENSÍLIOS	QUANT. ANO	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	
1	Bandejas lisas na cor laranja resistentes a alta temperatura	700	R\$ 26,50	
2	Pratos de louça na cor branca (diâmetro de 27 cm)	700	R\$ 16,40	
3	Caixas térmicas horizontal hot box - cubas GN 100L para transporte das refeições/preparações	62	R\$ 650,00	
4	Monoblocos de cor clara com capacidade de 100L	50	R\$ 84,00	
5	Estrados/paletes - em material plástico resistente 50 x 50 cm, altura maior ou igual a 13 cm	100	R\$ 34,95	
6	Recipientes térmicos para bebida quente com capacidade de 9L - COR VERMELHO (PARA CAFÉ)	6	R\$ 134,00	
7	Recipientes térmicos para bebida quente com capacidade de 9L - COR AZUL (PARA LEITE)	6	R\$ 134,00	
8	Cubas GNs 1/1 de inox tamanhos e volumes diversos a serem usadas para a distribuição das refeições do almoço e do jantar	50	R\$ 138,50	65 mm
9		100	R\$ 158,50	100 mm
10		50	R\$ 210,50	150 mm
11		10	R\$ 124,95	200 mm
12	Termômetros de espeto	2	R\$ 74,00	
13	Pegador para saladas	8	R\$ 14,95	
14	Colher de servir para arroz	4	R\$ 17,90	

15	Colher de servir para guarnição	4	R\$ 17,90
16	Concha para feijão	4	R\$ 19,75
17	Concha para molho	4	R\$ 14,50
18	Lixeiras com tampa e acionamento por pedal - de 200 L para o refeitório	4	R\$ 355,00
19	Lixeiras com tampa e acionamento por pedal - de 20 L em cada cabine sanitária	10	R\$ 95,00
20	Lixeiras com tampa e acionamento por pedal - de 200 L fora das cabines, nos vestiários e sanitários	4	R\$ 355,00
21	Lixeiras com tampa e acionamento por pedal - de 40 L em cada sala administrativa	2	R\$ 86,50
22	Lixeiras com tampa e acionamento por pedal - de 240 L para o depósito temporário de resíduos	4	R\$ 355,00
23	Dispenser de sabão líquido.	15	R\$ 39,45
24	Dispenser de álcool em gel.	10	R\$ 39,45
25	Dispenser de papel para secagem das mãos.	15	R\$ 34,45
26	Dispenser de papel higiênico	15	R\$ 57,00

**DESCARTAVEIS**

27	Copos descartáveis 250ml material resistente	1.742.400	R\$ 0,06
28	Mexedor descartável 11 cm	1.742.400	R\$ 0,02
29	Faca de mesa descartável de material resistente	1.742.400	R\$ 0,07
30	Garfo de mesa descartável de material resistente	1.742.400	R\$ 0,07
31	Colher de mesa descartável de material resistente	1.742.400	R\$ 0,07
32	Colher de sobremesa descartável de material resistente	1.742.400	R\$ 0,04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS DE REFEITÓRIO	QUANT.	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO

1	Mesa refeitório. para 4 lugares; material tampo: mdp; Revestimento tampo: fórmica ou melamina de alta pressão; Cor: branco; Formato: retangular; Dimensão proximada (c x l x a): 1,20m x 0,80m x 0,75m Material estrutura: tubular em aço; Revestimento estrutura: pintura epóxi; Cor estrutura: preto; Fornecimento: unidade. (revestimento melamínico de alta pressão na superfície superior, inferior e laterais da mesa). As mesas devem atender aos cadeirantes e obesos, conforme Decreto nº 9.404, de 11 de junho de 2018. A altura pode girar entre 0,75 m e 0,85 m do piso com altura livre inferior para encaixe de cadeira de rodas e de obesos no mínimo 0,73m do piso, possuindo um módulo de referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas até no máximo 0,50 m.	50	R\$ 885,00
2	Cadeira para refeitório empilhável, assento e encosto em polipropileno. Estrutura em aço carbono tubular. Cor do encosto/assento da cadeira: preto. Cor da estrutura da cadeira: preto	196	R\$ 124,50
3	Cadeiras para pessoas obesas (2% das cadeiras disponíveis - DECRETO Nº 9.404, DE 11 DE JUNHO DE 2018) com capacidade para até 250 kg, largura do assento equivalente a dois assentos comuns, desde que superior a 0,75 m; apoios de braços, com altura entre 0,23 m e 0,27 m em relação ao assento; profundidade do assento mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua frontal do encosto tomado no eixo de simetria; altura parte frontal e o ponto mais do assento mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal; ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°; ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°. cor branca ou ovo.	4	R\$ 735,00
4	Armário escritório - material: aço carbono, revestimento: aço 22, cor: branco, material puxador: metalico nao ferroso, dimensão (a/axlxp): 1600mm x 900mm x 450mm, prateleira: 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento, características adicionais: duas portas dividido verticalmente e compartimentos independentes.	1	R\$ 290,00
5	Cadeira - tipo: secretária, base: giratória - rodízio, ajuste altura assento: gás, reclinção: ajustável com desbloqueio, material estrutura: aço carbono e polipropileno, braço: regulável, encosto: ajuste inclinação, revestimento assento-encosto: tecido, cor: preto, porta livro: sem, prancheta: sem.	6	R\$ 365,00
6	Mesa escritório - material: mdp, revestimento: laminado melamínico brilhante alta pressão, material estrutura: aço, revestimento estrutura: pintura epoxi, dimensões: 140 x 74 x 60 cm, modelo: mesa reta	4	R\$ 249,50
7	Armário em aço para vestiário - com 16 portas.	2	R\$ 1.190,00
8	Computador de mesa	5	R\$ 2.450,00
9	Impressora Multifuncional	1	R\$ 1.564,50
10	Impressora Térmica para cupom fiscal	2	R\$ 1.220,00
11	Ar condicionado split 9000 btus	2	R\$ 1.815,00

Nota: Foram utilizadas as cotações enviadas pelas empresas Locasem e Seleta, para estimar a média unitária de cada item constantes das planilhas acima.

CARGO	Qtd. Colaboradores Posto	Salário Proposto Qtd. Total (convensa•_Lei)	FATOR K	Valor Unitário Mensal por profissional	CCT / Acordo
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
Auxiliar administrativo - CBO: 4110-05	1	R\$ 1.560,00	2,5	R\$ 3.900,00	RJ000356/2024 - SINDIREFEICOES-RJ
<b>GERÊNCIA/SERVIÇO DE NUTRIÇÃO</b>					

Nutricionista (Responsável Técnico) Gerente do Restaurante - CBO: 2237-10	1	R\$ 4.100,80	2,50	R\$ 10.252,00	RJ000346/2023 - SINERJ/RJ
Nutricionista (Quadro técnico de Produção) - CBO: 2237-10	1	R\$ 4.100,00	2,50	R\$ 10.250,00	RJ000346/2023 - SINERJ/RJ
Técnico de Nutrição - CBO: 3252-10	1	R\$ 1.985,00	2,50	R\$ 4.962,50	MÉDIA SALARIAL NO BRASIL
<b>ESTOQUE DE PRODUTOS</b>					
Estoquista - CBO: 4141-25	1	R\$ 1.848,00	2,50	R\$ 4.620,00	RJ002946/2022
Auxiliar de estoque - CBO: 4141-25	1	R\$ 1.722,60	2,50	R\$ 4.306,50	RJ002946/2022
<b>AÇOUGUE</b>					
Magarefe - CBO: 8485-20	1	R\$ 1.848,00	2,50	R\$ 4.620,00	RJ002946/2022
Auxiliar de Magarefe - CBO: 8485-20	1	R\$ 1.722,60	2,50	R\$ 4.306,50	RJ002946/2022
<b>PRÉ-PREPARO</b>					
Copeiro - CBO: 5134-25	1	R\$ 1.669,80	2,50	R\$ 4.174,50	RJ002946/2022
<b>PREPARO/COCÇÃO</b>					
Cozinheiro Líder - CBO: 5132-15	1	R\$ 1.848,00	2,50	R\$ 4.620,00	RJ002946/2022
Cozinheiro - CBO: 5132-15	1	R\$ 1.848,00	2,50	R\$ 4.620,00	RJ002946/2022
Ajudante de cozinha CBO: 5135-05	1	R\$ 1.722,60	2,50	R\$ 4.306,50	RJ002946/2022
<b>DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES</b>					
Copeiro - CBO: 5134-25	1	R\$ 1.617,25	2,50	R\$ 4.043,13	MR030405/2024
<b>HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DA UNIDADE</b>					
Auxiliar de Limpeza para o Restaurante - CBO: 5143-20	1	R\$ 1.617,25	2,50	R\$ 4.043,13	MR030405/2024
Auxiliar de Limpeza para a UAN - CBO: 5143-20	1	R\$ 1.617,25	2,50	R\$ 4.043,13	MR030405/2024
<b>CAIXA/CONTROLE DE ACESSO</b>					
Caixa - CBO: 4211-25	1	R\$ 1.440,37	2,50	R\$ 3.600,93	RJ000698/2022
<b>RECEPÇÃO DOS USUÁRIOS AO REFEITÓRIO E ORGANIZAÇÃO DE FILAS</b>					
Recepcionista atendente - CBO: 4221-05	1	R\$ 1.560,00	2,50	R\$ 3.900,00	RJ000356/2024

<b>TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES</b>					
Motorista - CBO: 7825-10	1	R\$ 2.339,10	2,50	R\$ 5.847,75	RJ000935/2024
Ajudante de Motorista - CBO: 7832-25	1	R\$ 1.470,77	2,50	R\$ 3.676,93	RJ000935/2024
<b>SEGURANÇA PATRIMONIAL</b>					
Vigilante Diurno - CBO: 5173-30	1	R\$ 1.829,20	2,50	R\$ 4.573,00	RJ000186/2024
Vigilante Noturno - CBO: 5173-30	1	R\$ 1.915,68	2,50	R\$ 4.789,20	RJ000186/2024 - SALARIO BASE + ADICIONAL NOTURNO (22H AS 5H)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data À/Ao

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx (Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)\_, inscrito(a) no CPF sob o nº\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

### ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A\_(nome da empresa), CNPJ (número de inscrição), sediada\_(endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para presente contratação.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_.

(Nome e Assinatura do representante legal)

### ANEXO IX

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO IV, DO ART. 63, DA LEI Nº 14.133/2021**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob pena de desclassificação, para fins do **disposto § 1º, do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

## ANEXO X

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/2024

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

## ANEXO XI

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INC III E IV, DO ART. 1º E INC. III, DO ART. 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/2024

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do o previsto no inciso III e IV do art. 1º e no inciso III, do artº 5, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado.

\_\_\_\_\_

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

## ANEXO XII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO **AO INCISO IV, DO ART. 63, DA LEI Nº 14.133/2021**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de

identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do **disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

---

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

### ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO LEI ESTADUAL Nº 7.382/2016**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do **disposto na Lei Estadual nº7.382, de 14 de junho de 2016**, que cumpre as exigências de reserva de vagas para mulheres vítimas de violências doméstica e familiar.

---

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

#### ANEXO XIV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações ;
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

---

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

**ANEXO XV**

**FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA**

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
TELEFONE:	CNPJ:
INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
BANCO:	
CONTA:	AGÊNCIA:
<p>O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por este órgão.</p> <p>Declara outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.</p>	
LOCAL E DATA:	

Assinatura do responsável

VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

## ANEXO XVII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024

Local e data \_\_\_\_\_

Ao Pregoeiro

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA ter designado \_\_ (profissional(is) designado(s) pela empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(os) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(es) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, como responsável(is) técnico(s) pela prestação de serviço preparo, fornecimento e distribuição de refeições.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome com assinatura do responsável(is) técnico(s)

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com o CNPJ)

## ANEXO XVIII

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA (FACULTATIVA)

Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024

O Sr. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, ter sido designado pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, para realizar vistoria nas dependências do imóvel com o objetivo de conhecer o local da execução da prestação do serviço, objeto do presente Pregão Eletrônico, previsto nesta licitação, no termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que por meio da vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu o local, e que tem plena ciência das condições relacionados à contratação, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBSERVAÇÃO 1: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.

## ANEXO XIX

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024

Local e data: \_\_\_\_\_

Ao Pregoeiro

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial

do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com o CNPJ

**ANEXO XX**  
**DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO TÉCNICO E EQUIPE TÉCNICA**

Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024

À Comissão de Pregão Eletrônico

A \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins previstos no edital e em atendimento ao item \_\_\_\_\_, que possui instalações, aparelhamento técnico e equipe técnica devidamente treinada, adequada e disponível para realização do serviço de dedetização e desratização Local das Instalações:

Lista de Aparelhamento Técnico:

Relação da Equipe Técnica:

Veículo para transporte:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs: esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Karoline Otaviano Kruger, Pregoeira**, em 24/03/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **94598677** e o código CRC **03F7D1C0**.

Referência: Processo nº SEI-310001/003760/2024

SEI nº 94598677

Avenida Erasmo Braga, 118, 7 andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sedsodh>